
Esclarecimento - Pregão 90022/2024

1 mensagem

italo@totalms.com.br <italo@totalms.com.br>
Para: licitacao@trt24.jus.br

9 de janeiro de 2025 às 09:43

Prezados, bom dia.

Analisando o Edital e anexos do Pregão 90022/2024, solicitamos esclarecimento:

1. Tendo em vista a declaração do item 3.3.2, de cumprimento, por parte das empresas participantes do Pregão, de contratação de menores aprendizes, cuja cota é de 5%, é correto afirmar que pelo menos 3 colaboradores do quadro de pessoal deverá preenchido por menores aprendizes (levando em conta o total de colaboradores da futura contratação do total de 50)?
2. Tendo em vista a declaração do item 3.3.4 de cumprimento, por parte das empresas participantes do Pregão, de contratação de pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, cuja cota é de 2% a 5%, é correto afirmar que pelo menos 2-3 colaboradores do quadro de pessoal deverá preenchido por menores aprendizes (levando em conta o total de colaboradores da futura contratação do total de 50)?

Data do esclarecimento: 09/01/2025 (3 dias úteis antes da abertura do Pregão)

Data de abertura do Pregão: 14/01/2025

At.te,

Ítalo Façanha Costa
Gerente de Contratos

TOTAL
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

Rua Paulo Freire, 223
Jardim América I Campo Grande/MS
F: +55 67 3342 2755
italo@totalms.com.br
www.totalms.com.br